



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE **CNPJ:** 13.124.052/0001-11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY S/N, CENTRO **CEP:** 49400-000

CIDADE: LAGARTO/SE

2. OBJETO

Abertura de processo de dispensa emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino no município de Lagarto/SE para o ano de 2024.

DETALHAMENTO DO OBJETO

EM ANEXO - I

2.1 O Valor estimativo para esta licitação será o valor de R\$ 909.780,24 (Novecentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de aquisição de merenda escolar obrigatória para atender a rede municipal de ensino deste município em tempo hábil ao início do ano letivo de 2024, é que propomos este processo de dispensa em caráter emergencial, visando suprir os dois meses iniciais de aula, podendo ser prorrogado até a finalização do processo anual de licitação para alimentação escolar que está tramitando normalmente.

Sabendo do quão significativa é a alimentação escolar na vida do aluno, é que propomos este processo. A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação básica pública em nosso país, como vê-se no seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 3º. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de alunos do Município de Lagarto, a fim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE. Tendo em vista que, a merenda escolar muitas vezes é a única refeição para algumas crianças e por outro lado o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados nesse processo de aprendizagem, como também preceitua o seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos

alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Ciente desse panorama, a Secretaria Municipal da Educação entende como justificada a abertura do referido processo.

4.AMOSTRAS

- 4.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente 02 (duas) amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, serão submetidas, no que couber, a análise sensorial, testes rápidos de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: Cor, especificações do edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.
- 4.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser rotulados conforme a legislação vigente de forma clara contendo: Data de fabricação, lote, prazo de validade, temperatura para estocagem, armazenamento e conservação. Na rotulagem dos produtos deverá conter a tabela de valores nutricionais.
- 4.3. Após a fase de Adjudicação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar AMOSTRAS dos produtos a serem adquiridos, sendo no prazo de 05 (cinco) dias corridos para os produtos não perecíveis e 24 (vinte quatro) horas para os perecíveis (pães, carne, frango), os quais serão submetidos às análises necessárias. (Conforme disposto no art. 33, parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013).
- 4.4. As amostras serão entregues na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY S/N, CENTRO, LAGARTO/SE** para as devidas análises. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:
- 4.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será expedido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.6. O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;
- 4.7. A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;
- 4.8. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos.
- 4.9. Uma vez notificada, a empresa arrematante, terá o prazo de até 72 (setenta e dois) horas para proceder aos ajustes indicados;
- 4.10. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 4.5 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante (s) melhor (es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;
- 4.11. **A homologação do certame ficará condicionada aos resultados das análises das amostras.**

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei nº. 14.133/2021

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até **05 (CINCO) dias** corridos para alimentos não perecíveis e **de até 24 horas para pães**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados da requisição emitida pela Divisão de Alimentação Escolar.
- 5.2. Os produtos de todos os Programas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Presidente Kennedy s/n, Bairro Centro, CEP 49400-000.
- 5.3. As entregas deverão ser feitas até as 16:30 horas.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, **PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ANUAL QUE ESTÁ EM TRÂMITE., nos termos da Lei 14.133/21**, caso haja interesse da administração.
- 6.2. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias para troca dos produtos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.
- 6.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação.
- 7.3. CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito ou no local determinado pela SEMED.
- 7.4. Fornecer os Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar, no prazo de execução do contrato e da entrega conforme **item 5.1** deste termo.
- 7.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.8. Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 7.10. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 7.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 7.12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 7.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.14. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- 7.15. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 7.16. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.17. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido – vide item 5.1, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- 7.18. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

- 8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega e execução do contrato pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, que será o servidor **Carlos Henrique Souza sob o nº de matrícula 18026, inscrito no CPF 035.437.335-83**, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21, cabendo, dentre outros:
 - a) Solicitar o fornecimento dos itens mencionados;
 - b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
 - f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
 - g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
 - h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
 - i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
 - j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e

responsáveis por ela indicados.

- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1 O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, **PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ANUAL QUE ESTÁ EM TRÂMITE;**
- 10.2 Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- 10.3 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3 Subsidiariamente, nos termos da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

- 11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.
- 11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/21.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2039.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15000000

12.365.0005.2051.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15000000

12.365.0005.2054.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15000000

12.366.0005.2042.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15000000

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação

de que o objeto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

14. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Lagarto, (SE), 31 de janeiro de 2024



Magson Vinicius De Santana Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
-----------------	-------	-------	----------	----------	------	----------------	-------

83 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
INTEGRAL (emb. c/ 100g). PCT

Especificação
acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. (A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra deste produto juntamente com a proposta ajustada)

99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4,000	7,25	29,00
Total:			4,000		R\$ 29,00

117 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLUTEN PCT
(emb. c/ 500g).

Especificação
Macarrão de arroz com ovos sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Constar na embalagem, de forma legível a composição do produto e os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra deste produto juntamente com a proposta ajustada)

99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5,000	5,67	28,35
Total:			5,000		R\$ 28,35

122 - MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I (EMB. C/ 500G), PCT

Especificação
Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I (emb. c/ 500g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	5,87	1.174,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	5,87	1.761,00
99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.400,000	5,87	8.218,00
100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	5,87	587,00
Total:			2.000,000		R\$ 11.740,00

159 - PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG (EMB. C/10 UND DE 50 G) PCT

Especificação
(embalagem: acondicionado em pacote de polietileno fino e transparente com 10 und e 50 gramas cada. o pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 5 dias, data de fabricação máximo de 1 dia.

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	7,11	711,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	150,000	7,11	1.066,50
99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	700,000	7,11	4.977,00
100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	50,000	7,11	355,50
Total:			1.000,000		R\$ 7.110,00

967 - AMIDO DE MILHO 500G (SIMILAR DO

Especificação
AMIDO DE MILHO 500G - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO (SIMILAR DO MAISENA).

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
1276 - ARROZ PARBOLIZADO, INTEGRAL							
Especificação	Arroz beneficiado - Tipo: Parbolizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.600,000	10,32	16.512,00
		Total:				1.600,000	R\$ 16.512,00
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4,000	5,93	23,72
		Total:				4,000	R\$ 23,72
2157 - Biscoito Doce tipo Maria (emb. c/ 100grs), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente.							
Especificação	Biscoito Doce tipo Maria (emb. c/ 400grs), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Devera constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	975,000	6,32	6.162,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	25,000	6,32	158,00
		Total:				1.000,000	R\$ 6.320,00
2168 - Leite de coco semi-integral industrializado, acondicionado em garrafa de vidro ou pet (emb. c/ 500ml). Devera constar im							
Especificação	Leite de coco semi-integral industrializado, acondicionado em garrafa de vidro ou pet (emb. c/ 500ml). Devera constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	11,19	3.357,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	450,000	11,19	5.035,50
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	2.100,000	11,19	23.499,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	150,000	11,19	1.678,50
Total:				3.000,000		R\$ 33.570,00	
2179 - Sal refinado iodado (emb 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente.							
Especificação	Sal refinado iodado (emb 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível, conteúdo dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	70,000	2,87	200,90
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	105,000	2,87	301,35
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	490,000	2,87	1.406,30
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	35,000	2,87	100,45
Total:				700,000		R\$ 2.009,00	

8050 - BISCOITO CREAM CRACKER 400 G

PCT

Especificação BISCOITO CREAM CRACKER 400 G

99 / 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Aprovado 585,000

8,06

4,715,10

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2021

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total	
13901 - Arroz parbolizado classe A tipo I (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente.								
Especificação Arroz parbolizado classe A tipo I (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deverá contar na embalagem, de forma legível, conteúdo dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12(doze) meses a partir da data de entrega.		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	15,000	8,06	120,90	
		Total:				600,000		R\$ 4.836,00
		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	432,000	5,48	2.367,36	
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	648,000	5,48	3.551,04	
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	3.028,000	5,48	16.593,44	
	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	216,000	5,48	1.183,68		
	Total:				4.324,000		R\$ 23.695,52	
14418 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FINO (EMB. C/ 500G)								
Especificação Farinha de milho em flocos fino (emb. c/ 500g), acondicionado em embalagem fechada hermeticamente. Devera constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.000,000	3,91	3.910,00	
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.500,000	3,91	5.865,00	
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	7.000,000	3,91	27.370,00	
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	500,000	3,91	1.955,00	
		Total:				10.000,000		R\$ 39.100,00

17500 - ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA
PACOTE 200G:

Especificação ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA PACOTE 200G: Apresentação: Alho roxo trabalhado e selecionado manualmente. Produto de primeira qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	40,000	9,25	370,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	60,000	9,25	555,00
99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	280,000	9,25	2.590,00
1 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	20,000	9,25	185,00

										Total:		400,000		R\$ 3.700,00	
19903 - COLORIFICO EM Pó (emb. c/ 100g)															
Especificação COLORIFICO EM Pó (emb. c/ 100g), acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade															

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Chave do Filtro: S3C1-UPXK-ZCVF-YYMO-YCFT Emitido em: 06/02/2024 15:12:15 Página 3 de 13

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD Nº	Entidade	Situação	Qtz.	Valor Estimado	Total
				Aprovado	211,000	1,43	301,73
				Total:		2.110,000	R\$ 3.017,30

19914 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
(EMB. C/ 1000G)

Especificação FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (EMB. C/ 1000G), enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade

				97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	80,000	8,66	692,80
				98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	120,000	8,66	1.039,20
				99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	560,000	8,66	4.849,60
				100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	40,000	8,66	346,40
				Total:		800,000			R\$ 6.928,00

20019 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE COXÃO
DURO CONGELADO - KG

Especificação CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE COXÃO DURO CONGELADO
com prazo de validade mínima a 1/3 do prazo da validade final. (A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra deste produto juntamente com a proposta ajustada)

				97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	38,00	7.600,00
				98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	38,00	11.400,00
				99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.400,000	38,00	53.200,00
				100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	38,00	3.800,00
				Total:		2.000,000			R\$ 76.000,00

20021 - LEITE EM PÓ DESNATADO, SOLÚVEL,
INSTANTÂNEO - com no mínimo 300 gramas

Especificação LEITE EM PÓ DESNATADO, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO - não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de

sachê ou lata pesando no mínimo 300 gramas, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enterrada ou estrafada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	8,000	18,49	147,92
Total:			8,000		R\$ 147,92

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	800,000	11,50	9.200,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.200,000	11,50	13.800,00
99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5.600,000	11,50	64.400,00

20926 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM GORDURA MOIDA (TIPO PATINHO) CONGELADA

ESPECIFICAÇÃO CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM GORDURA MOIDA (TIPO PATINHO) CONGELADA (emb. c/ 500g). Acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
20928 - CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE (emb. c/		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	400,000	11,50	4.600,00
				Total:	8.000,000		R\$ 92.000,00
Especificação		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	38,29	11.487,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	450,000	38,29	17.230,50
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	2.100,000	38,29	80.409,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	150,000	38,29	5.743,50
				Total:	3.000,000		R\$ 114.870,00

20928 - CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE (emb. c/

ESPECIFICAÇÃO CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE (emb. c/ 1000g), acondicionado em embalagem própria. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: carne bovina e sal. Conservadores: nitrato e nitrito de sódio, os dados do fabricante, data fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade.

20931 - CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES

ESPECIFICAÇÃO CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. O

produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 40 (Decreto 12.486/78), Resolução RDC nº 259/2.002 e Resolução/CD/FENDE nº 26, de 17 de junho de 2.013. O produto deve ser obtida de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Deverá conter 32% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Rendimento mínimo: 50 porções de 200 ml por quilo de produto.

20910 - MARGARINA VEGETAL

Especificação MARGARINA VEGETAL - 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. (Apresentar amostra).

100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	24,53	4.906,00
Total:			200,000		R\$ 4.906,00

22709 - EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 340G)

Especificação Extrato de tomate. Apresentação: Embalagem igual ou superior a 340gr. Características: Cor vermelha, cheiro próprio e sabor próprio. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deverá conter BRIX mínimo de 18. Em embalagens de lata ou polietileno apresentando Lote, data de fabricação, validade do produto e registro SIF. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	6,95	1.390,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	6,95	2.085,00

Contábilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Chave do Filtro: S3C1-UPXK-ZCvF-YyMO-YCFT

Emitido em: 06/02/2024 15:12:15

Página 5 de 13

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
23338 - AVEIA EM FLOCOS FINOS.		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.400,000	6,95	9.730,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	6,95	695,00
		Total:			2.000,000		R\$ 13.900,00
23310 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (Emb. com 100g)		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	4,13	826,00
		Total:			200,000		R\$ 826,00

Especificação BISCOITO DOCE, Tipo: retangular, Apresentação: sabor maisena, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote

com 400 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. (apresentar amostra).

23545 - FARINHA ARROZ FLOCADA	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	575,000	7,18	4.128,50
	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	25,000	7,18	179,50
	Total:			600,000		R\$ 4.308,00

Especificação FARINHA DE ARROZ FLOCADA FLOCÃO. De primeira qualidade. Farinha de arroz, sem glúten e sem lactose. Embalagem de 500 g, plástica atóxica, não devendo estar empedrada, limpa, não violados e isento de sujidades, larvas e parasitas e material estranho, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número de lote do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios, além da rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de Validade mínima 10 (dez) meses a contar da entrega.

23546 - GRÃO DE BICO PCT 500g	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5,000	2,19	10,95
	Total:			5,000		R\$ 10,95

Especificação GRÃO DE BICO Grãos limpos acondicionado em saco plástico, transparente, isenta de sujidades e parasitas. Pacote com 500 gramas.

23551 - MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO AVE-MARIA	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	6,000	8,73	52,38
	Total:			6,000		R\$ 52,38

Especificação MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO AVE-MARIA, em pacotes de 500 gr

23551 - MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA SOPA; FORMATO AVE-MARIA	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	6,87	1.374,00
	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	2.800,000	6,87	19.236,00
	98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	600,000	6,87	4.122,00
	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	400,000	6,87	2.748,00
Total:				4.000,000		R\$ 27.480,00

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Itens Solicitação de Despesa

Produto/Serviço	Unid.	SD Nº	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
-----------------	-------	-------	----------	----------	------	----------------	-------

23561 - MILHO PARA MUNGUNZÁ COM 500g

Especificação MILHO PARA MUNGUNZÁ - milho seco processado em grãos crus, para o preparo do mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente, embalagem deve conter info

mações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, classe amarelo, grupo duro. Embalagens de 500g.

97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	4,01	401,00
98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	150,000	4,01	601,50
1 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	700,000	4,01	2.807,00

	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	50,000	4,01	200,50
Total:				1.000,000		R\$ 4.010,00

23644 - ADOÇANTE DIETÉTICO COM STEVIA 80ML.

Especificação adocante líquido dietético - frasco tipo stevia. Ingredientes:edulcorante natural steviosídeo (12%), conservante sorbato de potássio (0,18%), água q. s.p. nao contem gluten. Embalagem: plastica com 80ml. O produto de apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisita nte."

	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	2,000	10,21	20,42
Total:				2,000		R\$ 20,42

23947 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (Emb.com 400g)

Especificação Biscoito tipo água e sal, textura crocante, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipiro pleno de 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Isento de gorduras trans.

	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4,000	5,91	23,64
Total:				4,000		R\$ 23,64

23950 - ERVILHA VERDE SECA IN NATURA

(Emb.com 500g)

Especificação Leguminosa, ervilha seca, in natura embalagem 500g.

	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	30,000	5,52	165,60
Total:				30,000		R\$ 165,60

27075 - PEITO DE FRANGO - 1 KG

Especificação CARNE DE AVE IN NATURA TIPO FRANGO, PEITO COM PELE E COM OSSO, SEMI PROCESSADO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, POLETILENO, ATÓXICO.

	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.040,000	13,55	14.092,00
	98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.560,000	13,55	21.138,00
	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	7.280,000	13,55	98.644,00
	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	520,000	13,55	7.046,00
Total:				10.400,000		R\$ 140.920,00

27323 - Vinagre de álcool 500 ml

Especificação Vinagre de álcool 500 ml

	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	60,000	2,60	156,00
	98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	90,000	2,60	234,00

ESTADO DE SERCIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

Produto/Serviço	Unid.	SID Nº	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	420,000	2,60	1.092,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	30,000	2,60	78,00
Total:					600,000		R\$ 1.560,00

29030 - MARGARINA SEM SAL 500G	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4,000	8,90	35,60
	Total:			4,000		R\$ 35,60

Especificação Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Sem Sal

29031 - OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5,000	7,59	37,95
	Total:			5,000		R\$ 37,95

Especificação OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL - OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RAMO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2- CAMARA-TCU.

30736 - SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	200,000	7,66	1.532,00
	98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	300,000	7,66	2.298,00
	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.400,000	7,66	10.724,00
	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	7,66	766,00
	Total:			2.000,000		R\$ 15.320,00

Especificação SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG, Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem: saco de polietileno à vácuo com 1 kg do produto.

30765 - FARINHA DE ROSCA 500G	100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	80,000	12,54	1.003,20
	Total:			80,000		R\$ 1.003,20

Especificação FARINHA DE ROSCA, Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Pacote de 500 gramas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conteúdo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. (Apresentar amostra).

30766 - FUBÁ DE MILHO 500G	99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	160,000	8,36	1.337,60
	Total:			160,000		R\$ 1.337,60

Especificação FUBÁ DE MILHO - fubá aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho. Embalagem de 500 g. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.

	97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	24,000	2,56	61,44
	Total:			24,000		R\$ 61,44

Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unit.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
30835 - LEITE NAN SOY 400G -							
Especificação							
LEITE NAN SOY 400G - Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100%proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodo de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.							
30837 - LEITE EM PÓ INFANTIL, TIPO NAN 2 400g							
Especificação							
LEITE EM PÓ-INFANTIL, TIPO NAN 2 OU SIMILAR- para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g,ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmito*, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodo de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.							
30838 - LEITE SEM LACTOSE DE SOJA 300g							
Especificação							
LEITE SEM LACTOSE DE SOJA -Ritô em cálcio, ferro, fósforo, zinco,e vitaminas a, b1,b2,b6,b12 e d. Tipo Supra Soya, SoyMilke ou similar lata de 300 g. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (Apresentar amostra).							
30841 - TRIGULHO - 500g							
Especificação							
TRIGULHO (farinha de trigo para quibe) composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.							
32829 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG							
Especificação							
FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg (A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra deste produto juntamente com o proposta ajustada)							

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
32832 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM . c/ 200g							
Especificação LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, Embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e de validade. Produto com, no mínimo, 6 meses de validade. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Pacote de 200g (A licitante melhor classificada deverá apresentar amostra deste produto juntamente com o proposta ajustada)							
		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	800,000	7,21	5.768,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.200,000	7,21	8.652,00
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5.600,000	7,21	40.376,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	400,000	7,21	2.884,00
Total:					8.000,000		R\$ 57.680,00
34020 - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN PACOTE DE 80 GRAMAS							
Especificação BISCOITO OU ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADO PACOTE DE 80 GRAMAS (ISENTE DE OVO, SOJA, GLUTEN E LACTOSE). O produto não deve conter corantes artificiais, aromatizantes ou conservantes. Livres de gordura trans ou gordura vegetal hidrogenada. Tipo tradicional,...(Conforme Edital)							
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4.000	5,40	21,60
Total:					4.000		R\$ 21,60
34023 - LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA (EMB 500G)							
Especificação LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (EMB 500G)							
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	4.000	8,54	34,16
Total:					4.000		R\$ 34,16
34024 - MACÃ FUJI De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, íntacta, firme							
Especificação MACÃ FUJI De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, íntacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes.							
		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	100,000	14,35	1.435,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	150,000	14,35	2.152,50
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	700,000	14,35	10.045,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	50,000	14,35	717,50
Total:					1.000,000		R\$ 14.350,00
34025 - Macarrão Tipo espaguete fino massa seca acondicionado em embalagem plástica pacote de 500g;							
Especificação Macarrão Tipo espaguete fino massa seca acondicionado em embalagem plástica pacote de 500g;							
		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.000,000	3,36	3.360,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.500,000	3,36	5.040,00
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	7.000,000	3,36	23.520,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

FEVEREIRO/2024

Produto/Serviço	Unid.	SD Nº	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
34026 - Macarrão tipo espaguete INTEGRAL, Embalagem contendo 500g.							
Especificação Macarrão tipo espaguete INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	500,000	3,36	1.680,00
				Total:	10.000,000		R\$ 33.600,00
34027 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EMBALADOS EM PACOTES DE 500G							
Especificação PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - CLASSIFICAÇÃO: ESCURA, FINA, TIPO MOÍDA, DESIDRATADA, ELABORADA COM INGREDIENTES TOTALMENTE VEGETAIS, GENETICAMENTE NÃO MODIFICADOS, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AROMAS, NEM INTENSIFICADORES DE SABOR, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, SELADOS E TABELADOS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5,000	7,52	37,60
				Total:	5,000		R\$ 37,60
34028 - SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.							
Especificação SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g.		97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	800,000	5,67	4.536,00
		98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	1.200,000	5,67	6.804,00
		99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	5.600,000	5,67	31.752,00
		100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	400,000	5,67	2.268,00
				Total:	8.000,000		R\$ 45.360,00
34029 - SOJA EM GRAO EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DE 1KG							
Especificação SOJA EM GRAO, GRUPO 1, CLASSE AMARELA, TIPO 1, DEVE ESTAR							

LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 11/07, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Itens Solicitação de Despesa

Produto/Serviço		Unid.	SD N°	Entidade	Situação	Qtd.	Valor Estimado	Total
34031 - COMINHO EM PÓ - Acondicionado Em Embalagem De 100g			99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	6,000	14,33	85,98
					Total:	6,000		R\$ 85,98
Especificação		COMINHO EM PÓ - Acondicionado Em Embalagem De 100g, Contendo No Corpo Da Embalagem Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.						
			97 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	102,000	2,11	215,22
			98 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	153,000	2,11	322,83
			99 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	717,000	2,11	1.512,87
			100 / 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Aprovado	51,000	2,11	107,61
				Total:		1.023,000		R\$ 2.158,53
				Total Geral:		103.181,000		R\$ 909.780,24

